

Am.

*À desse
29-11-07*



Proposta de Alteração

Os deputados do Partido Socialista, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam uma proposta de alteração ao artigo 19º da Proposta de Decreto Legislativo Regional – “ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO 2008”, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 19º

Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa

1 -

2 – O recurso à consultadoria externa, por parte dos serviços e organismos da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverá registar acréscimos, em cada organismo, **salvo, quando decorrentes de empreitadas de obras públicas.**

Horta, Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2007

Os Deputados Regionais



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3557	Proc. Nº 102
Data: 07/11/29	22/07